



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2026
PROCESSO Nº 077/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de trajes tradicionalistas destinados às atividades pedagógicas, culturais e educativas desenvolvidas no Turno Integral da EMEF José Rubin Filho, do Município de Pinhal Grande/RS.

CONTRATADO: JOSE LUIZ DA SILVA MENDES
CNPJ nº 94.923.455/0001-22

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: A escolha da contratada fundamenta-se na compatibilidade da proposta apresentada com os valores de mercado apurados pela Administração por meio da pesquisa de preços realizada, bem como no atendimento integral das especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência. A empresa demonstrou aptidão para o fornecimento dos trajes tradicionalistas, apresentando proposta economicamente vantajosa, compatível com o objeto pretendido e em conformidade com os requisitos técnicos, de qualidade e de habilitação exigidos, mostrando-se apta a atender adequadamente às necessidades da Administração Municipal.

Registra-se, ainda, que foi observado o disposto no art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante publicação do Aviso de Contratação Direta e concessão de prazo para apresentação de propostas adicionais, não tendo sido apresentada proposta mais vantajosa à Administração.

Destaca-se, igualmente, que a pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com os arts. 5º e 7º do Decreto Municipal nº 2.393/2022, mediante pesquisa direta junto a fornecedores e consulta as referenciais de mercado homologadas, assegurando a compatibilidade do valor contratado com os preços praticados e evidenciando a vantajosidade da contratação pretendida.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: A pesquisa de preços realizada demonstrou que o valor de **R\$ 11.890,28** (onze mil oitocentos e noventa reais e vinte e oito centavos) encontra-se compatível com os preços praticados no mercado.

PERÍODO: 22/06/2026 até 22/06/2027.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER

07.02.12.361.0014.2174 – Manutenção das Atividades ETI – Escola em tempo Integral

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

BASE DO RELATÓRIO: Documentos juntados aos autos do processo.

Pinhal Grande/RS, 22 de junho de 2026.

Lucas Michelin
Prefeito Municipal de Pinhal Grande